



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 14 de junho de 2023 • Ano XVII • Edição Nº 2248



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| GABINETE DO PREFEITO - GAPRE | 3 |
| ATOS OFICIAIS | 3 |
| DECRETO (Nº 114/2023) | 3 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD | 9 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 9 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023) | 9 |
| TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 064/2022) | 10 |
| SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 11 |
| ATOS OFICIAIS | 11 |
| PORTARIA (Nº 018/2023) | 11 |
| PORTARIA (Nº 019/2023) | 12 |
| PORTARIA (Nº 020/2023) | 13 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 14 |
| RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023) | 14 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES | 15 |
| ATOS OFICIAIS | 15 |
| PORTARIA (Nº 016/2023) | 15 |
| PORTARIA (Nº 025/2023) | 16 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 17 |
| HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023) | 17 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC | 18 |
| ATOS OFICIAIS | 18 |
| PORTARIA (Nº 0011/2023) | 18 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA | 19 |
| ATOS OFICIAIS | 19 |
| PORTARIA (Nº 003/2023) | 19 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 22 |
| HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 005/2023) | 22 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE

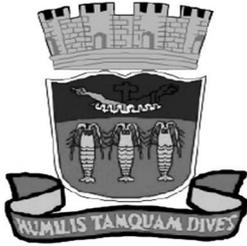


**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 14 de junho de 2023 • Ano XVII • Edição Nº 2248

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|---|----|
| RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 003/2023) | 23 |
| RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 004/2023) | 24 |
| SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU | 25 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 25 |
| TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 152/2022) | 25 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 114/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 114/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para as funções de agente de contratação, agente de contratação substituto, membros da equipe de apoio ao agente de contratação, e membros da comissão de contratação e seus substitutos, da Secretaria de Administração do Município de São Francisco do Conde/BA, e define suas atribuições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 700/2023, e Decreto Municipal nº 60/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados, o agente de contratação e seu substituto, os membros da equipe de apoio ao agente de contratação, e os membros da comissão de contratação e seus substitutos, até o dia 31 de dezembro de 2024, para atuarem pela Secretaria de Administração do Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, nos procedimentos de contratações de suas respectivas competências, exceto nos procedimentos de contratações que envolvam obras e serviços de engenharia, as quais serão realizadas por agente e comissão específica.

Art. 2º - O agente de contratação e seu substituto, os membros da equipe de apoio ao agente de contratação, e os membros da comissão de contratação e seus substitutos, deverão garantir a isonomia entre os participantes nos procedimentos de contratações, bem como deverão observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Gabinete do Prefeito

objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos pelo agente de contratação e seu substituto, os membros da equipe de apoio ao agente de contratação, e os membros da comissão de contratação e seus substitutos, em qualquer circunstância, considerando o caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a estes.

Art. 4º - Ficam designados para atuarem como o agente de contratação e agente de contratação substituto da Secretaria de Administração do Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, os seguintes servidores:

I – Agente de contratação: Nalinaldo Couto de Mello (Mat. 74.523);

II - Agente de contratação substituto: Adrian dos Reis Costa (Mat. 74.712);

Art. 5º - Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

II - verificar o processo de licitação e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;

III - determinar a publicidade da licitação, nos termos da legislação vigente;

IV - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Gabinete do Prefeito

- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- i) solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão, caso necessário;
- j) elaborar e assinar a ata de licitação;
- k) encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos, e após a adjudicação, encaminhar o processo devidamente formalizado aos Secretários do Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no qual são os ordenadores das solicitações das despesas, para a devida homologação e posterior contratação;
- l) adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- m) credenciar os interessados em participar da licitação;
- n) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

V – realizar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;

Art. 6º - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 7º - O agente de contratação e seu substituto poderão ser substituídos a qualquer tempo, por ato expedido pela autoridade superior.

Art. 8º - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio ao agente de contratação da Secretaria de Administração do Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, os seguintes servidores:

I – Maria Barbara Machado Santos (Mat. 74.521);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Gabinete do Prefeito

II - Alex Yuri Martins Sena (Mat. 74.522);

III - Marcília de Sá Barreto (Mat. 4.593);

IV - Djalma Afonso Gomes (Mat. 983);

V - Rogério Silva de Souza (Mat. 78.650);

VI - João Carlos Couy Corrêa (Mat. 74.620);

Art. 9º - Caberá a equipe de apoio ao agente de contratação, em especial:

I - auxiliar o agente de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório;

II - auxiliar o agente de contratação no regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão;

Art. 10 - Os membros da equipe de apoio poderão ser substituídos a qualquer tempo, por ato expedido pela autoridade superior.

Art. 11 - Os membros da equipe de apoio ao agente de contratação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Gabinete do Prefeito

Art. 12 - Ficam designados para atuarem como membros da comissão de contratação da Secretaria de Administração do Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, os seguintes servidores:

- I - Presidente: Nalinaldo Couto de Mello (Mat. 74.523);
- II - Membro: Adrian dos Reis Costa (Mat. 74.712);
- III - Membro: Maria Barbara Machado Santos (Mat. 74.521);
- IV - Membro: João Carlos Couy Corrêa (Mat. 74.620);
- V - Membro: Marcília de Sá Barreto (Mat. 4.593);
- VI - Membro: Djalma Afonso Gomes (Mat. 983);
- VII - Suplente: Alex Yuri Martins Sena (Mat. 74.522)
- VIII - Suplente: Rogério Silva de Souza (Mat. 78.650)

Art. 13 - A comissão de contratação possui caráter permanente ou especial e a ela caberá realizar as seguintes funções:

- I - substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;
- II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo e realizar todos os atos necessários a sua finalização;
- III - conduzir a licitação na modalidade concurso e realizar todos os atos necessários a sua finalização;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Gabinete do Prefeito

IV - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de proposta, bem como de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

V - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI - poderá solicitar manifestação técnica do controle interno e jurídica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;

Art. 14 - Os membros da comissão de contratação, quando substituírem o agente de contratação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 15 - Os membros da comissão de contratação poderão ser substituídos a qualquer tempo, por ato expedido pela autoridade superior.

Art. 16 - O Presidente em seus impedimentos e/ou ausências, será substituído por qualquer integrante da comissão, pela ordem de nomeação.

Art. 17 - O suplente poderá ser convocado a qualquer momento pelo Presidente da comissão, sempre que um dos efetivos não estiver presente ou estiver impedido de participar.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 24/2023.

São Francisco do Conde-BA, 14 de junho de 2023.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
— PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 028/2023
Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de solução integrada de tecnologia e segurança da informação para a Gestão e manutenção da Solução de Backup Local e em Nuvem, incluindo o licenciamento da solução, o fornecimento de equipamentos de armazenamento local e espaço de armazenamento na nuvem, a configuração, o suporte técnico especializado para atender as regras definidas nas Políticas de Segurança da Informação e Política de Backup da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde. A solução de backup terá o seguinte escopo:

O **Município de São Francisco do Conde**, através do **Pregoeiro Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor Valor Global**, cuja sessão acontecerá no **dia 28 de junho de 2023** às **09:00hs**, (horário de Brasília), no site da **BLL-Bolsa de Licitações e Leilões**: www.bll.org.br, onde no mesmo endereço eletrônico, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, ou ainda no site oficial do Município, no endereço: <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 ou e-mail: copel.sfc@pmsfc.ba.gov.br. São Francisco do Conde, 14 de junho de 2023 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 064/2022)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º064/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI. PREGÃO PRESENCIAL N.º007/2022 - SEAD. Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem de portais/páginas institucionais do município de São Francisco do Conde- BA na internet, provedor de conteúdo em meio digital, processamento de dados, produção de banco de dados objetivando o cumprimento das leis n.ºs 12.527/11, 9.755/98, 8.666/93 e 10.520/02, Lei complementar nº131/09 e Medida Provisória nº 2.200-2/01 e art.216, § 2º, CF/88, com divulgação em atos oficiais. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 12 de maio de 2023 e término em 12 de maio de 2024, com o valor global do contrato de R\$334.789,41 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

| UNIDADE: | PROJETO/ATIVIDADE: | ELEMENTO DESPESA: | FONTE: |
|----------|--------------------|-------------------|-----------|
| 06.01 | 2.005 | 33.90.39 | 1500.0000 |

ASSINADO EM 12/05/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ROQUE LUIS SANTOS PITA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 018/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Portaria SECULT Nº 018/2023 de 30 de maio de 2023.

Designar servidores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto dos contratos abaixo relacionados:

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 0018, de 01 de Fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 58 incisos III e artigo 67 da Lei nº nº 8.666/93: Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

RESOLVE,

Art. 1º – Designar as servidoras ANAILTON LIMA SILVA, matrícula nº 4394 como Fiscal Titular e DIEGO HENRIQUE CORREIA DA SILVA, matrícula 76767 como Fiscal Substituta do contrato abaixo relacionado, cujos valores estejam vinculados à Unidade Orçamentária 20-27:

| Nº | CREDOR | OBJETO | CONTRATO | CNPJ |
|----|-------------------------------------|--|-------------|--------------------|
| 01 | LUZ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI | EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS. | Nº 137/2023 | 27.721.772/0001-79 |

Art.2º – Esta portaria entra em vigor com data retroativa do dia 26 de maio do ano em exercício, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde – BA. 30 de maio de 2023

Robert Alexandre dos Santos Alves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
186294728

Robert Alexandre dos Santos Alves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Pça. da Independência – s/n – São Francisco do Conde - Bahia

PORTARIA (Nº 019/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Portaria SECULT Nº 019/2023 de 09 de junho de 2023.

Designar servidores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto dos contratos abaixo relacionados:

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 0018, de 01 de Fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 58 incisos III e artigo 67 da Lei nº nº 8.666/93: Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

RESOLVE,

Art. 1º – Designar as servidoras ANAILTON LIMA SILVA, matrícula nº 4394 como Fiscal Titular e DIEGO HENRIQUE CORREIA DA SILVA, matrícula 76767 como Fiscal Substituta do contrato abaixo relacionado, cujos valores estejam vinculados à Unidade Orçamentária 20-27:

| Nº | CREDOR | OBJETO | CONTRATO | CNPJ |
|----|---|--|-------------|--------------------|
| 01 | PENSA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. | EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO | Nº 128/2023 | 09.040.769/0001-08 |
| 02 | TODA ESTRUTURA DE ANDAIMES E EVENTOS LTDA | EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS | Nº 129/2023 | 12.447.310/0001-38 |
| 03 | COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA | EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS | Nº 127/2023 | 07.855.688/0001-30 |
| 04 | TODA ESTRUTURA DE ANDAIMES E EVENTOS LTDA | EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA | Nº 143/2023 | 12.447.310/0001-38 |

Art.2º – Esta portaria entra em vigor com data retroativa do dia 02 de junho do ano em exercício, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde – BA. 09 de junho de 2023

Robert Alexandre dos Santos Alves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Robert Alexandre dos Santos Alves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Pça. da Independência – s/n – São Francisco do Conde - Bahia

PORTARIA (Nº 020/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Portaria SECULT Nº 020/2023 de 12 de junho de 2023.

Designar servidores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto dos contratos abaixo relacionados:

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 0018, de 01 de Fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 58 incisos III e artigo 67 da Lei nº 8.666/93: Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

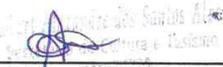
RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores **UASHINGTON GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 75016 como Fiscal Titular e **DIEGO SANTOS ARAÚJO**, matrícula 75271 como Fiscal Substituto dos contratos abaixo relacionados, cujos valores estejam vinculados à Unidade Orçamentária 20-27:

| Nº | CREDOR | OBJETO | CONTRATO | CNPJ |
|----|--|---|-------------|--------------------|
| 01 | DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA | EMPRESA ESPECIALIZADA NA APRESENTAÇÃO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE | Nº 112/2023 | 19.710.362/0001-02 |
| 02 | MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA | EMPRESA ESPECIALIZADA NA APRESENTAÇÃO DA CANTORA MARI FERNANDEZ | Nº 136/2023 | 41.858.720/0001-70 |

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde – BA. 12 de junho de 2023


Robert Alexandre dos Santos Alves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Pça. da Independência – s/n – São Francisco do Conde - Bahia

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ 13.830.823/0001-96
RATIFICAÇÃO DO ATO

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 2061/2023 de Inexigibilidade de Licitação nº **039/2023-1**, que tem por **objeto**: Contratação de empresa especializada para apresentação do artista **ALCEU VALENÇA**, no dia 28 junho de 2023, em comemoração aos Festejos Juninos "ARRAIA JOIA DO RECONCAVO 2023", que acontecerá no período de 22 a 29 de junho de 2023, no município de São Francisco do Conde/Bahia. **Contratado**: MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 07.422.115/0001-13. O valor da contratação é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Condições de Pagamento**: Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 14 de junho de 2023. Robert Alexandre dos Santos Alves. Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 016/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria SEDES Nº 016/2023 de 18 de abril de 2023

Designar servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado:

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 0006, de 01 de Janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 58 incisos III e artigo 67 da Lei nº 8.666/93: Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

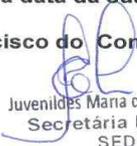
RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores, Marcelo Boulhosa da Silva, matrícula nº 75.415 como Fiscal Titular e Rose Barreto Sodré, matrícula nº 74.775 como Fiscal Suplente do contrato abaixo relacionado, cujo valor esteja vinculados à Unidade Orçamentária 12.00:

| Nº | CREDOR | OBJETO | CONTRATO Nº | CNPJ |
|----|--|---|-------------|--------------------|
| 01 | UNIPRES COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, TIPO SPLIT, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 099/2023 | 42.086.629/0001-46 |

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - BA., 18 de abril 2023


Juvenildes Maria de Jesus Calmon
Secretária Municipal
SEDES
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Pça. da Independência – s/n – São Francisco do Conde - Bahia

PORTARIA (Nº 025/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria SEDES Nº 025/2023 de 31 de maio de 2023

Designar servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos contratos abaixo relacionado:

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 0006, de 01 de Janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 58 incisos III e artigo 67 da Lei nº 8.666/93: Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

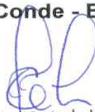
RESOLVE,

Art. 1º - Designar as servidoras, Ane Carine Silva Ferreira, matrícula nº 74.748 como Fiscal Titular e Gildete dos Santos, matrícula nº 75.396 como Fiscal Suplente dos contratos abaixo relacionado, cujo valor esteja vinculados à Unidade Orçamentária 12.01:

| Nº | CREDOR | OBJETO | CONTRATO Nº | CNPJ |
|----|----------------------------------|--|-------------|--------------------|
| 01 | RC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME | Fornecimento de materiais de expediente – Lote VII | 110/2023 | 09.600.210/0001-95 |

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - BA., 31 de maio de 2023


Juvenildes Maria de Jesus Calmon
Secretária Municipal

JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Pça. da Independência – s/n – São Francisco do Conde - Bahia

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2023
Homologação

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Especiais conforme Lei nº 184/2011 e Decreto Municipal nº 027/2023 que dispõe sobre a concessão de Cestas Especiais por ocasião dos Festejos Juninos, para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social- CRAS, dos Centros de Referência da Assistência Social- CRAS do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, conforme Termo de Referência.

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial** torna público o resultado oficial do referido **Pregão**, tendo como vencedora do certame a empresa:

Vencedora: BIOQUALITY - ALIMENTOS MINIMAMENTE PROCESSADOS LTDA

Valor: R\$ 659.490,00

Critério Adotado: Menor Valor global

São Francisco do Conde, 09 de junho de 2023 – Nalinaldo Couto de Mello – Pregoeiro Oficial. Nesta oportunidade a Ilma. Senhora Secretária ratifica os ATOS do Pregoeiro e homologa o objeto e valor à empresa supracitada. São Francisco do Conde, 14 de junho de 2023 – Juvenildes Maria de Jesus Calmon – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 0011/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC Nº 0011/2023

Designa servidor para exercer a função de fiscal titular e servidor para exercer a função de fiscal substituto do Contrato nº 199/2022.

A Secretária de Educação, no uso da competência que lhe foi outorgado pelo Decreto Municipal nº 0017/2021 e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração:

CONSIDERANDO ainda, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor, MARCIA BARBOSA MARINO, matrícula 68550, como Fiscal Titular e, ANTÔNIO CARLOS DE JESUS, matrícula 74722, como Fiscal Substituto do Contrato nº 199/2022.

| EMPRESA | CONTRATO | OBJETO CONTRATUAL | CNPJ |
|--|----------|--|--------------------|
| SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. | 199/2022 | CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TENDO COMO PÚBLICO ALVO MUNICÍPIOS BENEFICIÁRIOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO E RENDA, INCLUSÃO SOCIAL, DE AFIRMAÇÃO E DE INTEGRAÇÃO, E DE DESENVOLVIMENTO LOCAL. | 03.795.071/0009-73 |

São Francisco do Conde, 14 de OUTUBRO de 2022.



Ana Lúcia Brito de Santana
Secretária de Educação

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 003/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFMA
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA



São Francisco do Conde-BA, 12 de Junho de 2023

PORTARIA SEINFMA nº 003/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Ambiental Unificada para BCI COMERCIALIZADORA LTDA.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE (SEINFMA) no exercício da competência que lhe é conferida pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Decreto Estadual nº 14.024/2012, Decreto Estadual nº 14.032/2012, Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, Resolução CONAMA nº 237/1997, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 196/2011 que instituiu a Política de Meio Ambiente, Lei Municipal Complementar nº 04/2017 que dispõe sobre a Política Urbana do Município, Resolução COMDEMA nº 01/2019 que dispõe sobre a listagem das atividades passíveis de licenciamento ambiental não constantes no Anexo Único da Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 e suas alterações, e demais normas pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA, por 4 (quatro) anos, a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, para BCI COMERCIALIZADORA LTDA, localizada na Rua Estrada de Santo Estevão, s/n, Sala 09, Km 42,5, Caípe de Cima, CEP 43900-000, São Francisco do Conde-BA, inscrita no CNPJ sob nº 12.103.781/0002-00, para exercer a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NÃO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (T.R.R.), tendo em vista o que consta no Processo Municipal nº 1547/2023 de 15/03/2023, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos itens de segurança e CONDICIONANTES a seguir:

- I. Informar imediatamente à SEINFMA as situações de emergência ambiental, conforme estabelecido no Art. 63 da Lei Municipal nº 196/2011, que institui o Código do Meio Ambiente, a qual determinará a adoção de medidas emergenciais visando à redução ou à paralisação das atividades degradadoras, após prévia comunicação ao empreendedor, na hipótese de grave e iminente risco à saúde, à segurança da população e ao meio ambiente;**
- II. Solicitar previamente à SEINFMA a Licença de Alteração (LA) ou Licença de Operação da Alteração (LOA), no caso de alteração do**

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFMA
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA



processo apresentado nos estudos ambientais, de acordo com os incisos IV e VI, dispostos no Art. 79 da Lei Municipal nº 196/2011

Art. 2º – O empreendedor deverá apresentar à SEINFMA, **anualmente**, o Relatório Técnico de Cumprimento das Condicionantes. A empresa deverá apresentar o relatório em meio físico e digital, no mês de **junho** de cada ano, até o prazo de validade da Licença Ambiental Unificada.

Art. 3º – O descumprimento de uma ou mais condicionantes, ou de qualquer item do projeto apresentado, implicará na suspensão do efeito desta licença ambiental. Qualquer previsão de alteração no projeto apresentado, deverá ser informada previamente à SEINFMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade ficará sujeita a uma nova licença ambiental.

Art. 4º – Esta licença e demais documentos relativos aos cumprimentos das condicionantes aqui estabelecidas, deverão estar disponíveis à fiscalização da SEINFMA e aos demais órgãos dos Sistemas Municipal, Estadual e Federal do Meio Ambiente.

Art. 5º – A SEINFMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e/ou na tecnologia disponível, no momento da análise do pedido de nova licença ambiental.

Art. 6º – Esta Licença Ambiental trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui o Alvará de Construção, Alvará de Terraplenagem, Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará de Saúde e/ou qualquer outro tipo de licença/autorização, sem o que, não poderá haver obra, instalação, funcionamento, serviços e/ou comercialização.

Art. 7º – Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEINFMA, cabendo ao interessado obter a anuência, autorização ou quaisquer outros documentos das outras instâncias no âmbito Municipal, Estadual e Federal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 8º – A SEINFMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 9º – A renovação da Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado no Art. 1º desta licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFMA
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA



Art. 10 -- O empreendedor deverá manter em local visível e de fácil acesso, cópia autenticada ou o original da Licença Ambiental Unificada

Art. 11 – Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) deste Município.

Art. 12 – Esta licença entrará em vigor na data de sua publicação.


Luiz Henrique Basanez
Secretário

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 005/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ nº. 13.830.823/0001-96

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 005/2023.2 CP

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: contratação de empresa para outorga de concessão da prestação de serviços de transporte público coletivo municipal de passageiros por ônibus no Município de São Francisco do Conde/Ba.

O Município de São Francisco do Conde/Ba, por meio da **Secretaria Municipal de Serviços, Conservação e Ordem Pública – SESCOP**, através de seu Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o resultado final e torna público e da ciência da **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da **Concorrência Pública nº 005/2023, Processo Administrativo nº 1.724/2023**, que tem como objeto a: **contratação de empresa para outorga de concessão da prestação de serviços de transporte público coletivo municipal de passageiros por ônibus no Município de São Francisco do Conde/Ba, julgamento por MENOR TARIFA**, à empresa **ATLÂNTICO TRANSPORTE LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.889/0001-91, com o menor valor da tarifa ofertado **R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos)**, pelo prazo de 20 (vinte) anos. P.R.I. São Francisco do Conde, Bahia, 14 de junho de 2023. **Amarildo Santos Guedes. Secretário Municipal de Serviços, Conservação e Ordem Pública – SESCOP.**

Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do diploma regulador.

Amarildo dos Santos Guedes
Secretário Municipal de Serviço Conservação e Ordem Pública - SESCOP

Rua Raimundo Ribeiro, s/n – Centro. São Francisco do Conde – BA. CEP: 43.900-000

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 003/2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO/SEINFMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA
CNPJ nº: 13.830.823/0001-96**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003-2023.2 CP**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação – COSEL da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEINFMA, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2023, Processo nº 444/2023** que tem por objeto: **contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de requalificação da Orla, localizada na Sede do Município de São Francisco do Conde/Ba**, a empresa: **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.438.063/0001-76, está **INABILIDATA**, por não atender o item 5.4 do Edital. Todas as demais empresas participantes do presente certame estão **HABILITADAS**, conforme parecer técnico e análise dos documentos de habilitação. Diante do exposto, ultrapassado prazo recursal, caso não haja interposição de recurso no prazo editalício, fica agendada a continuidade do certame, com a abertura da Proposta de Preço e demais atos, para o dia **22/06/2023, às 08:00 horas**. Na hipótese de haver interposição de recurso, ficará suspensa a sessão e nova data será comunicada aos licitantes participantes. O inteiro teor da mesma encontra-se à disposição dos interessados na Comissão, ou poderá ser solicitado através do e-mail infra.cosel@gmail.com. Informações através do Telefone: (71) 3651-8731. Joseane Adriana da Silva Bacelar – Presidente da COSEL. São Francisco do Conde/Bahia. 14/06/2023.

Joseane Adriana da Silva Bacelar
Presidente da COSEL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 004/2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEINF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA
CNPJ nº: 13.830.823/0001-96**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004-2023.2CP**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação – COSEL da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEINFMA, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2023, Processo nº 1.096/2023** que tem por objeto: **contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de requalificação da Praça da Independência, localizada na sede do Município de São Francisco do Conde/BA**, conforme primeira Ata da Sessão Pública de abertura do certame, e considerando o princípio da publicidade e dando seguimento a licitação, publica-se e intima-se o resultado de julgamento de habilitação das 2 (duas) empresas remanescentes: 1) A empresa **PACIFIC SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.163.462/0001-55, está **INABILITADA**, por não atender o item 5.4 do Edital; 2) O **CONSORCIO URBANIZAÇÃO** composta pelas empresas: AS ENGENHARIA inscrita no CNPJ sob nº 17.700.934/0001-39 com participação de 50% e a OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.406.009/0001-71 com participação de 50%, está **HABILITADA**, conforme parecer técnico e análise dos documentos de habilitação. Diante do exposto, ultrapassado prazo recursal, caso não haja interposição de recurso no prazo editalício, fica agendada a continuidade do certame, com a abertura da Proposta de Preço e demais atos, para o dia **22/06/2023, às 11:00 horas**. Na hipótese de haver interposição de recurso, ficará suspensa a sessão e nova data será comunicada aos licitantes participantes. O inteiro teor da mesma encontra-se à disposição dos interessados na Comissão, ou poderá ser solicitado através do e-mail infra.cosel@gmail.com. Informações através do Telefone: (71) 3651-8731. Joseane Adriana da Silva Bacelar – Presidente da COSEL. São Francisco do Conde/Bahia. 14/06/2023.

Joseane Adriana da Silva Bacelar
Presidente da COSEL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 152/2022)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º152/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. CONCORRENCIA PUBLICA N.º002/2022.2CP. Do Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa Especializada em **serviço de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para a reforma do Hospital Docente Assistencial Célia Almeida, Localizado na Rua Rodolfo Tourinho, no Município de São Francisco do Conde – BA. Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação contratual **com início em 27 de Maio de 2023 e término em 27 de Janeiro de 2024**, conforme as previsões legais do Art.57, II da Lei N.º 8.666/93.

ASSINADO EM 26/05/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DORATH MENEZES SILVA
